

## PRÉMIOS DE MÉRITO DO ANO LETIVO 2019/2020

O Conselho Pedagógico, reunido a 23 de março de 2021, aprovou as propostas dos Conselhos de Turma para os Prémios de Mérito'2019/2020 que, pontualmente, tiveram de ser ajustadas tendo em conta os critérios definidos no artigo 50.º do RIA.

As regras de atribuição do prémio, de acordo com o artigo 50.º do RIA, são as seguintes:

### **Prémio de Excelência**

Ensino Básico – É atribuído a todos os Alunos com média aritmética das classificações das diferentes disciplinas não inferior a 4,50, excluindo as classificações em Educação Moral e Religiosa Católica e Oferta Complementar, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter classificação não inferior a 4 em qualquer disciplina;
- b) Ter classificação não inferior a 4 nas provas de avaliação externa Português e de Matemática, no caso do 9º ano de escolaridade (nota<sup>1</sup>).

Ensino Secundário - É atribuído a todos os Alunos com média aritmética das classificações das diferentes disciplinas não inferior a 17,0, excluindo a classificação em Educação Moral e Religiosa Católica, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter classificação não inferior a 14 em qualquer disciplina;
- b) Ter classificação não inferior a 14 nos exames nacionais das disciplinas obrigatórias do ano de escolaridade que frequenta, nos casos do 11º e 12º anos de escolaridade (nota<sup>1</sup>).

### **Prémio de Progressão Escolar**

É atribuído ao Aluno com maior diferença positiva entre a média das classificações do 3º Período e a média das classificações do 1º Período, ambas arredondadas às centésimas, excluindo, em ambos os casos, as classificações em Educação Moral e Religiosa Católica e Oferta Complementar. Havendo mais do que um Aluno nas condições referidas, é escolhido o Aluno que tiver maior diferença positiva entre a média das classificações do 2º Período e a média das classificações no 1º Período, excluindo em ambos os casos as classificações em Educação Moral e Religiosa Católica e Oferta Complementar. O Conselho Pedagógico, através da sua comissão especializada, procede ao desempate. No caso dos Alunos do Ensino Articulado, a classificação das disciplinas do currículo geral não frequentadas é substituída pela classificação das disciplinas da componente de ensino artístico especializado.

### **Prémio *Viver a Escola***

É atribuído ao Alunos com melhor participação em atividades extracurriculares do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

Para a candidatura a qualquer um dos três prémios referidos é condição indispensável que os Alunos estejam inscritos e tenham obtido classificações em todas as disciplinas do currículo do ano escolar que frequentam e não tenham sido sujeitos a procedimento disciplinar.

**Nota 1** - no final do ano letivo de 2019/2020, e dada a alteração do regulamento de provas finais e exames nacionais, para os cálculos dos prémios de mérito foram apenas consideradas as classificações internas.

Ao todo são atribuídos 253 Prémios Excelência, 53 Prémios Progressão e 18 Prémios *Viver a Escola*. Parabéns a todos.

A Diretora, Maria Rosário Queirós.